ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3877

de 21 de dezembro de 2018

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3734, DE SUPLEMENTAR PARA ESPECIAL, NO QUE SE REFERE AO RECURSO 4580-COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS E O ARTIGO 2º, NO QUE SE REFERE AO ANO DE 2016 PARA 2017, DE TODOS OS RECURSOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 248,91 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4580 - Compensação Especificidades Regionais
14012884600000.005000 - RESTITUIÇÕES SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO E ESTADOS
14012884600000.005000-3.3.20.93.00.00.00 (4622) - Indenização e Restituições..... R$ 248,91

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo superávit:
Recurso 4580 - Compensação das Especificidades Regionais..... R$ 248,91

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de dezembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA NO PERÍODO DE **21/12/2018** A **04/01/2019**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS